

Projeto de Lei nº 446/08  
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município ([Lei nº 709](#), de 10 de dezembro de 2007), até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do Órgão 06.01.00, para fins de implementação do Programa Frente de Trabalho Municipal.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2008.

---

José Merli  
Prefeito